

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 423, de 22 de dezembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.034814/2008 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 127, de 29 de agosto de 2001 que aprova o modelo SMS 1.0, marca ATLANTA, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Incluir no artigo 3º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 127, de 29 de agosto de 2001, o inciso II, com a seguinte redação:

“II - Desenho do plano de selagem da conexão dos laços indutivos”. (NR).

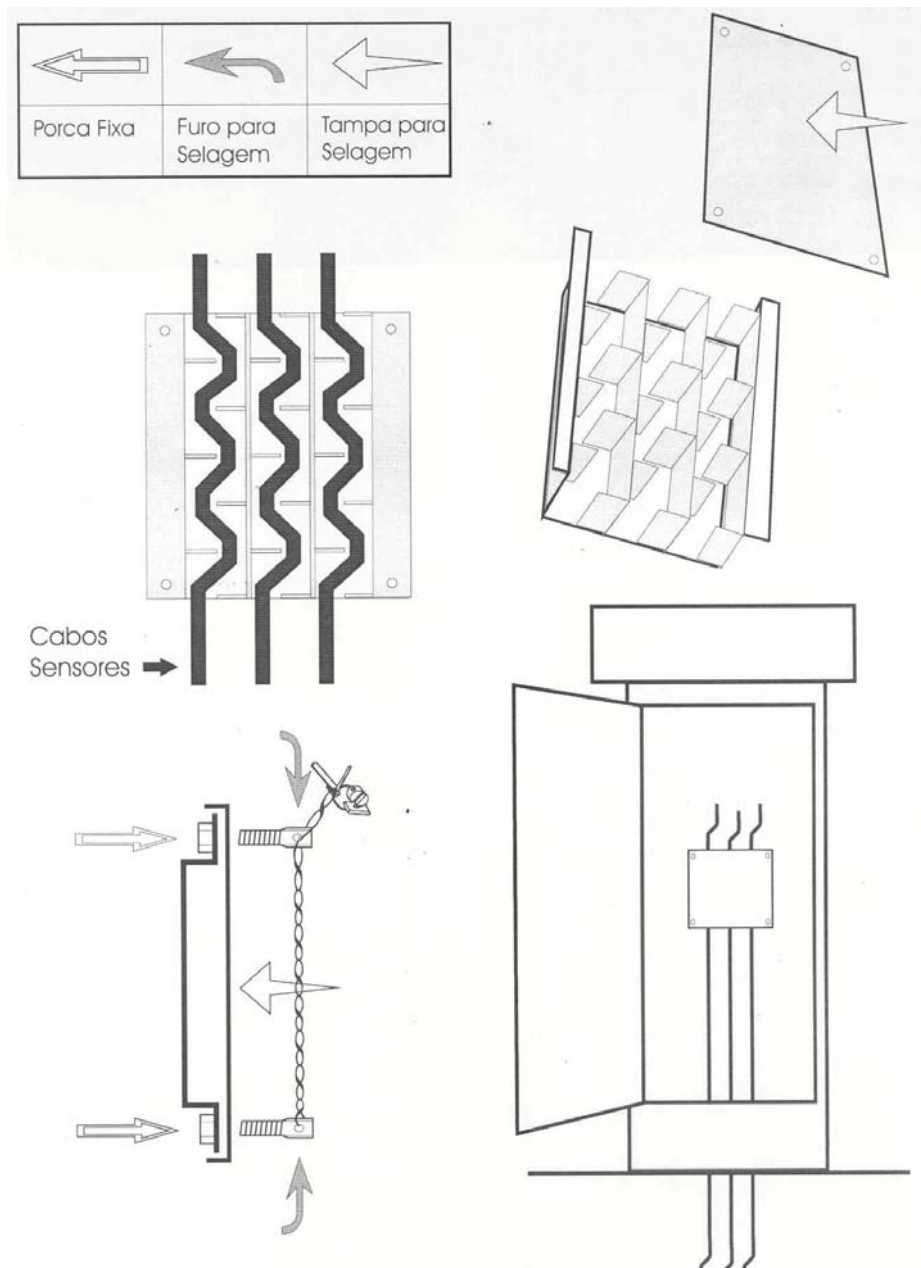
Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria, como “ANEXO 2” da Portaria Inmetro/Dimel n.º 127, de 29 de agosto de 2001.

Art. 3º - Nos instrumentos em uso, o plano de selagem objeto da presente Portaria, deve estar implementado na ocasião das verificações periódicas a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 423, DE 22 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

COTAS EM:
mm

DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DA CONEXÃO DOS
LAÇOS INDUTIVOS

ESCALA:

ANEXO:
1